

7	Renata Radija Arcenio Aguiar	Ingrid Viana Leão	Enquadrada
8	Victor Rech Vendruscolo	Simone de França Tonhão	Enquadrada
9	Pedro Paulo de Farias dos Santos	Antônio José Grande	Enquadrada
10	Victoria Candido Panarotto	Murilo Battistuzzi Martins	Enquadrada

Dourados, 23 de março de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

EDITAL Nº 04/2026-PROAFE/UEMS, de 19 de março de 2026 TRANSPORTE GRATUITO UNIDADE DE AQUIDAUANA

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da Unidade Universitária de Aquidauana, a avaliação socioeconômica para disponibilização de transporte gratuito à acadêmicos(as) em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.DA DEFINIÇÃO DO AUXÍLIO

1.1. Definição do Transporte Gratuito: Disponibilização de vagas em transporte coletivo para acadêmicos(as) da Unidade Universitária de Aquidauana dos cursos integrais que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2. Período de utilização do transporte: maio/2026 a março de 2027.

Oferta: 45 auxílios transporte para os cursos de Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia (integral);

1.2.1. Em caráter de excepcionalidade, os(as) acadêmicos(as) que utilizaram o transporte gratuito em 2025, poderão fazer uso do serviço até o final do mês de abril do corrente ano obedecendo os mesmos pontos de embarque e desembarque anteriormente fixados.

1.2.2. Aos(As) acadêmicos(as) contemplados(as) com o transporte gratuito em 2025 não é garantida a manutenção do auxílio em 2026, sendo obrigatória a participação neste processo seletivo.

2.DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	20/03/2026 a 21/04/2026
Publicação dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as)	29/04/2026
Reunião com os(as) contemplados(as) para leitura e assinatura do termo de utilização do transporte gratuito	30/04/2026
Início da utilização do transporte gratuito	04/05/2026

3.DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste edital os(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia, ofertados na Unidade Universitária de Aquidauana, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.2. Vulnerabilidade socioeconômica: Entende-se em estado de vulnerabilidade socioeconômica a pessoa que está em situação de fragilidade, por motivos sociais, econômicos, ambientais ou outra forma de risco social, que comprove renda per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio e renda familiar que não ultrapasse 5 (cinco) salários mínimos, considerando a renda bruta familiar.

3.3. Da acumulação com outras bolsas ou auxílios: o(a) acadêmico(a) poderá acumular o Auxílio Transporte com outras bolsas ou auxílios pagos pelas UEMS ou por outros órgãos públicos ou privados, desde que autorizado pelas normas aplicáveis.

4.A VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS

4.1. O Auxílio Transporte tem vigência de 11 meses (maio/2026 a março/de 2027).

5.DA INSCRIÇÃO PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE

5.1. A inscrição do Auxílio Transporte deverá ser feita exclusivamente por meio de preenchimento de formulário socioeconômico e apresentação de documentação comprobatória;

5.2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido no seguinte link: <https://forms.gle/2ec7Sv4qG21sHWWi6>

5.3. TODOS(AS) os(as) acadêmicos(as) dos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia da Unidade Universitária de Aquidauana, que atendam aos critérios descritos no item 2 deste edital podem solicitar o Auxílio Transporte desde que cumpram os requisitos previstos.

5.4. O(A) acadêmico(a), receberá a confirmação de sua inscrição por meio de e-mail informado no formulário socioeconômico. **É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se recebeu o e-mail de confirmação da sua inscrição;**

5.5. Cabe ao(a) acadêmico(a) acompanhar as divulgações deste Edital, realizadas no endereço <<https://www.uems.br/pro-reitoria/PROAFE/DIVISAO-DE-ATENDIMENTO-ESTUDANTIL>>.

5.6. A PROAFE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a sua realização e que sejam de responsabilidade dos(as) usuários(as);

5.7. Não será aceita solicitação enviada por outros meios ou canais de atendimento.

6.DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

6.1. Os auxílios serão concedidos a partir do Parecer do Serviço Social que aprovará ou não a solicitação mediante classificação da Situação de vulnerabilidade apresentada pelo(a) acadêmico(a) e em conformidade com os critérios deste edital.

6.2. A lista de contemplados(as) será divulgada, em ordem alfabética, obedecendo ao critério socioeconômico verificado no Índice de Vulnerabilidade Social.

6.3. Caso haja um número de solicitações maior que o quantitativo de auxílios ofertados neste edital a classificação obedecerá o critério socioeconômico, sendo contemplados(as) os(as) acadêmicos(as) conforme maior Índice de Vulnerabilidade Social.

6.4. O(A) acadêmico(a) não contemplado(a) por motivo de quantitativo de auxílios ou não atendimento dos requisitos previstos, poderá realizar nova solicitação no próximo ano letivo, desde que atendidas as disposições deste edital.

6.5. Em caso de desligamento do(a) acadêmico(a) contemplado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) na ordem de classificação da lista de espera;

7.DA MANUTENÇÃO E DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

7.1. O(A) acadêmico(a) receberá o Auxílio transporte por 12 meses, desde que esteja regularmente matriculado(a) e frequentando às aulas;

7.2. O auxílio transporte será cancelado nas seguintes situações:

I - a pedido do(a) beneficiário(a), solicitado através do e-mail transporteuuaquidauana2025@gmail.com

II - conclusão do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso;

III - pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS;

V - quando comprovada a omissão ou apresentação de informações falsas no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação exigida neste edital.

7.3. Durante a vigência do auxílio, é de responsabilidade do acadêmico(a) contemplado(a), comunicar imediatamente à DAPPE/SAS as hipóteses de cancelamento previstas no item anterior através do e-mail transporteuuaquidauana2025@gmail.com

7.4. O Auxílio transporte será cancelado se comprovada a cessação da situação de vulnerabilidade.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O(A) acadêmico(a) que for contemplado com o Auxílio transporte deverá comunicar imediatamente a DAPPE/PROAFE/UEMS qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar, no período em que estiver utilizando o transporte gratuito, através do e-mail transporteuuaquidauana2025@gmail.com

8.2. Na hipótese do item anterior, após a análise das novas informações apresentadas pelo Setor de Atenção Socioassistencial, o(a) acadêmico(a) poderá ter seu auxílio mantido ou cancelado, caso não mais atenda aos requisitos deste edital;

8.3. A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como requisitar outros documentos adicionais aos solicitados neste edital que comprovem o perfil socioeconômico do(a) acadêmico(a), bem como solicitar a atualização do formulário socioeconômico, quando identificada divergência entre a realidade e as informações prestadas pelo(a) acadêmico(a);

8.4. A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração.

8.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações na página <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil>;

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROAFE/DAPPE/SAS.

Dourados, 20 de março de 2026.

Fernando Machado
Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

Anexos do Edital nº 04/2026- PROAFE/UEMS
TRANSPORTE GRATUITO UNIDADE DE AQUIDAUANA

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. O(A) acadêmico(a) que POSSUI cadastro atualizado no CadÚnico, deverá apresentar:

- a) **Documento de Identificação com foto do acadêmico(a):** RG, CNH, carteiras expedidas pelos Comandos Militares e carteiras de conselhos profissionais;
- b) **Cópia da Folha de Resumo (Folha VII) do CAD-Único;**
- c) **Cópia do(s) comprovante(s) de residência** do(a) acadêmico(a) e dos(as) familiares se residirem em casas diferentes (contas de água, energia, internet, telefonia) até 3 meses de emissão.

2. O(A) acadêmico(a) que NÃO possui cadastro no CadÚnico ou que o Cadastro esteja desatualizado, deverá apresentar:

- a) **Documento de Identificação com foto do(a) acadêmico(a):** RG, CNH, carteiras expedidas pelos Comandos Militares e carteiras de conselhos profissionais. No caso de pessoas da família com menos de 18 anos de idade que não tenham documento de identidade será aceita a certidão de nascimento;
- b) **Cópia do(s) comprovante(s) de residência do(a) acadêmico(a) e dos(as) familiares** se residirem em casas diferentes (contas de água, energia, internet, telefonia) até 3 meses de emissão.
- c) **Documentos de comprovação de renda do(a) acadêmico(a) e dos(as) familiares** (Cópia da Carteira de Trabalho, Declaração de Imposto de Renda, Cópia do último Holerite, Declaração de trabalho informal, etc).

ANEXO II

Indicadores e Critérios de Pontuação do(a) Acadêmico(a) da UEMS

A pontuação do(a) acadêmico(a) inscrito no Edital seguirá os indicadores e pesos abaixo:

Indicadores	Pontuação	Peso
Renda Per Capita	Conforme tabela abaixo	7
Ingresso por meio de Ações Afirmativas	Conforme tabela abaixo	6
Residência do(a) estudante	Conforme tabela abaixo	5
Meio de transporte para estudar na UEMS	Conforme tabela abaixo	4
Período/modalidade do curso	Conforme tabela abaixo	3
Despesas com ações e serviços de saúde	Conforme tabela abaixo	2
Outros Fatores de Vulnerabilidade	Conforme tabela abaixo	2
Parecer do Serviço Social	Conforme tabela abaixo	4

1. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

1.1. **Renda per capita – RPC:** é a soma da renda bruta de todos(as) os(as) integrantes da composição familiar dividida pelo número de membros. Excluídos da soma os valores referentes a adiantamento de férias, décimo terceiro salário.

1.1.1 A pontuação referente à renda per capita considera-se, por base, o salário-mínimo R\$1.621, 00 vigente em 2026, DECRETO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA nº 12.797, de 23 de Dezembro de 2025, será conforme a tabela a seguir.

Renda per capita R\$	Pontuação
0,00% a 25% (de zero a R\$405,25)	10
25,01% a 50% (de R\$405,26 a R\$ 810,50)	9,0
50,01 % a 75% (de R\$ R\$ 810,51 a R\$ 1.215,75)	8,0
75,01% a 100% (de R\$1.215,76 a R\$1.621,00)	7,0

100,01% a 125% (de R\$1.621,01 a R\$ 2.026,25)	6,0
125,01% a 150% (R\$ 2.026,26 de a R\$ 2.431,50)	5,0

§1º A renda familiar total (soma de todo o rendimento bruto familiar) não poderá ultrapassar 5 salários mínimos (R\$8.105,00), considerando o salário mínimo vigente no Brasil.

1.2. Ingresso por meio de ações afirmativas - IAA: estudante ingressou na UEMS por meio das ações afirmativas (indígenas, negros/pardos, pessoas com deficiência)

Ingresso por meio de ações afirmativas	Pontuação
Sim	1
Não	0

1.3. Residência do(a) Acadêmico(a) – RA: Tipo de residência do(a) estudante e/ou de sua família, implica gastos com aluguéis, financiamento da residência, pensão, pensionatos, repúblicas, aluguel de quartos e/ou outros meios de moradia que o(a) acadêmico(a) utilize para estudar na UEMS.

Situação	Pontuação
Estudante que residem em Aldeias, Quilombos, Assentamentos Rurais ou similares	9
Estudante ou núcleo familiar têm gastos com habitação (aluguel/financiamento)	7
Estudante ou núcleo familiar não têm gastos com habitação (aluguel/financiamento)	6

1.4. Meio de transporte (MT): transporte utilizado para deslocamento até a Unidade Universitária da UEMS (necessário comprovação):

Meio de Transporte	Pontuação
Tem gastos com transporte	2
Não possui gastos com transporte	0

1.5. Período/modalidade do curso – PMC: referente ao período/modalidade em que o curso está sendo ofertado na UEMS.

Período/modalidade do curso	Pontuação
Integral	6
Vespertino, Matutino, Noturno, EaD	5

1.6. Despesas com ações e serviços de saúde - DSS: Estudantes com despesas em ações e serviços de saúde no grupo familiar (necessidade de comprovação).

Situação	Pontuação
Estudantes ou membros do núcleo familiar com gastos contínuos/frequentes/permanentes com ações e serviços de saúde (medicações, consultas, tratamentos, fraldas, alimentação restrita, entre outros)	2
NÃO possui despesas com ações e serviços de saúde	0

1.7. Outros Fatores de Vulnerabilidade - OFV:

Outros Fatores de Vulnerabilidade	Pontuação
Mães de crianças até 12 anos incompletos	2
NÃO possui dependentes até 12 anos incompletos	0
Acadêmico(a) com deficiência ou responsável legal por pessoa com deficiência	2
Acadêmico(a) não possui deficiência e/ou não é responsável por pessoa com deficiência	0

1.8. Parecer do Serviço Social (PSS): Análise técnica realizada pelos profissionais de Serviço Social da UEMS com base nos indicadores expressos no IVS e nas informações dispostas no questionário socioeconômico que mensuram a vulnerabilidade socioeconômica a partir de múltiplas dimensões como renda, educação, saúde, moradia, saneamento, trabalho, infraestrutura e acesso a serviços e políticas públicas.

Parecer do Serviço Social (PSS)	Pontuação
Estudantes que se encontram em situação de alta vulnerabilidade socioeconômica	1
Estudantes que se encontram em média vulnerabilidade socioeconômica	0,6
Estudantes que se encontram em situação de baixa vulnerabilidade socioeconômica	0,3

Avaliação:

$$IVS = \frac{(7*RPC+6*IAA+5*RA+4*MT+3*PMC+2*DSS+2*OFV)*4*PSS}{62}$$

IVS = Índice de Vulnerabilidade Social.

RPC = Renda Per Capita bruta.

IAA = Ingresso por meio de Ações Afirmativas.

RA = Residência do(a) estudante.

MT = Meio de transporte para estudar na UEMS.

PMC = Período/Modalidade do Curso.

DSS = Despesas com ações e serviços de saúde.

OFV = Outros fatores de vulnerabilidade.

PSS = Parecer realizado pelos profissionais do Serviço Social da UEMS.

62 = Ao dividir o valor máximo possível do numerador (620) pelo valor máximo desejado (10), encontramos o fator de escala (62) que garante que o IVS nunca ultrapasse 10.

CHAMADA Nº 03/2026 PROPP/UEMS – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA Nº 01/2025 DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO UEMS

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada para abertura de inscrições para a oferta de Bolsa de Estudos em nível de Pós-Doutorado, para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* e os os Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT) da UEMS, **RESOLVE:**

1. HOMOLOGAR o resultado final da Chamada nº 01/2025 de processo seletivo para bolsa de pós-doutorado UEMS, conforme o quadro a seguir:

PROGRAMA		U.U*	Nº de Bolsas	Situação
Agronomia: Produção Vegetal (PGAGRO)	Mestrado e Doutorado Acadêmicos	Aquidauana	2	Aprovado para publicação
Agronomia: Sustentabilidade na Agricultura (PGAC)	Mestrado Acadêmico	Cassilândia	1	Aprovado para publicação
Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos (PPGDRS)	Mestrado Acadêmico	Ponta Porã	1	Aprovado para publicação
Educação: Educação, Linguagem e Sociedade (PGEDU)	Mestrado Acadêmico	Paranaíba	1	Aprovado para publicação
Zootecnia: Produção Animal no Cerrado Pantanal (PGZOO)	Mestrado Acadêmico	Aquidauana	1	Aprovado para publicação
Letras: Língua e Literatura (PPGLETRAS)	Mestrado Acadêmico	Campo Grande	1	Aprovado para publicação
Recursos Naturais (PGRN)	Mestrado e Doutorado Acadêmicos	Dourados	2	Aprovado para publicação*1
Educação (PROFEDUC)	Mestrado e Doutorado Profissionais	Campo Grande	2	Aprovado para publicação*2
Educação Científica e Matemática (PROFECM)	Mestrado Profissional	Dourados	1	Aprovado para publicação
Ensino em Saúde (PPGES)	Mestrado Profissional	Dourados	1	Aprovado para publicação
História (PROFHISTÓRIA)	Mestrado e Doutorado Profissionais	Campo Grande	2	Aprovado para publicação
Letras (PROFLETRAS)	Mestrado Profissional em Rede	Dourados	1	Aprovado para publicação
Letras (PROFLETRAS)	Mestrado Profissional em Rede	Campo Grande	1	Aprovado para publicação
Matemática (PROFMAT)	Mestrado Profissional em Rede	Dourados	1	Aprovado para publicação*3
Sociologia (PROFSOCIO)	Mestrado Profissional em Rede	Paranaíba	1	Aprovado para publicação